



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Paraná

RESOLUÇÃO DO CONSELHO SECCIONAL Nº 22/2013

Dispõe sobre a criação do Diário Eletrônico da OAB/Paraná

O Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista decisão unânime tomada no protocolo sob nº 37.010/2013, em sessão realizada em 13/09/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a criação do Diário Oficial Eletrônico da OAB/Paraná para publicação de atos oficiais institucionais, à exceção dos previstos no art. 137-D, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB;

Art. 2º - Esta Resolução vigorará a partir de sua publicação.

Curitiba, em 09 de outubro de 2013.

Juliano José Breda
Presidente

(DOCIS/PR, 18/10/2013, [Ed. 9.068](#), p. 24)